



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA., CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ANÁLISES LABORATORIAIS DE EFLUENTES LÍQUIDOS

Procedimento Licitatório nº 407/2022

Pregão Eletrônico nº 116/2022

Contrato nº 141/2022

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1235, Centro, CEP: 13.910-027, no município de Jaguariúna, inscrita no CNPJ/MF nº 46.410.866/0001-71, neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete, Senhora **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, CEP: 13.912-464, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.067.846/0001-74, com sede na Rua 3, nº 836, Condomínio Clip, Bairro Betel, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, CEP 13.148-378, representada neste ato por seu Senhor **Fabrizio Scappini**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.093.589-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 096.945.718-98, residente e domiciliado na Rua Bucareste, nº 330, Res. Eudóxia, Barão Geraldo, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

### 1.0. OBJETO

1.1. Prestação de serviços análises laboratoriais de efluentes líquidos, conforme informações constantes abaixo e demais especificações constantes no Termo de Referência constante do **ANEXO I**, parte integrante do Edital.

LOTE 2							
ETE: SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE MONITORAMENTO DOS EFLUENTES (BRUTO E TRATADO) DA ETE CAMANDUCAIA E DA ETE VILA PRIMAVERA, DOS PONTOS A MONTANTE E JUSANTE DO LANÇAMENTO DE ESGOTO TRATADO NO CORPO HÍDRICO E CLASSIFICAÇÃO DE LODO DE ESGOTO DAS ETES CAMANDUCAIA E VILA PRIMAVERA							
Item	Descritivo	Nº Sub-item (Sonner – uso interno)	Sub-item	Coletas:	Qtde. Anual	Valor Unitário	Valor Total
8	Análises de Monitoramento das ETE's Camanducaia e Vila Primavera	12	pH; Temperatura da amostra; Vazão; Óleos e Graxas; Nitrogênio Total Kjeldahl; Fósforo Total; Demanda Química de Oxigênio – DQO; Demanda Bioquímica de Oxigênio - DBO <sub>5</sub> ; TOC – Carbono Orgânico Total.	Esgoto Bruto	24	R\$ 348,50	R\$ 8.364,00
9	Análises de Monitoramento das ETE's Camanducaia e Vila Primavera	13	pH; Temperatura da amostra; Oxigênio Dissolvido; Vazão; Sólidos Sedimentáveis; Cloro livre; Demanda Química de Oxigênio – DQO; Demanda Bioquímica de Oxigênio - DBO <sub>5</sub> ; TOC – Carbono Orgânico Total; Eficiência em remoção de matéria orgânica (DBO); Série de Nitrogênio (Nitrogênio Total, NTK – Nitrogênio Total Kjeldhal, Nitrogênio Amoniacal Total; Nitrogênio Nitrito,	Esgoto Tratado	24	R\$ 380,00	R\$ 9.120,00



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			Nitrogênio Nitrato); Fósforo Total; Óleos e Graxas; E.coli				
10	Análises de Monitoramento do rio Camanducaia a montante do lançamento e a jusante do lançamento de esgoto da ETE Camanducaia	14	pH; Temperatura da amostra; Oxigênio Dissolvido; Condutividade; Demanda Química de Oxigênio - DQO; Demanda Bioquímica de Oxigênio - DBO <sub>5</sub> , TOC - Carbono Orgânico Total; Série de Nitrogênio (Nitrogênio Total, NTK - Nitrogênio Total Kjeldhal, Nitrogênio Amoniacal Total; Nitrogênio Nitrito, Nitrogênio Nitrato); Fósforo Total; Sólidos Totais; Sólidos Totais Dissolvidos; Turbidez; E.Coli; Fitoplâncton; Clorofila-a.	Rio Montante do lançamento e Rio Jusante do Lançamento	24	R\$ 595,50	R\$ 14.292,00
11	Ensaio de classificação de resíduo, segundo as normas ABNT NBR 1004:2004, 1005 e 1006	15	Massa Bruta, incluindo óleos e graxas e líquidos livres, conforme a NBR ABNT 1004:2004; Lixiviado, conforme a ABNT NBR 1005:2004 e, Solubilizado, conforme a ABNT NBR 1006:2004	Lodo do Tratamento Preliminar da ETE Camanducaia; Lodo desaguado da ETE Camanducaia; Lodo desaguado da ETE Vila Primavera	3	R\$ 648,00	R\$ 1.944,00
12	Amostragem: coleta das amostras	16	Despesas da coleta de todas as amostras no mês, incluindo a mobilização	-	12	R\$ 165,00	R\$ 1.980,00
13	Padrão de lançamento de esgoto tratado	17	Artigo 18 do Decreto Estadual 8468/76 e artigo 16 da Resolução CONAMA 430/11	Esgoto Tratado da ETE Camanducaia e Esgoto Tratado da ETE Vila Primavera	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
<b>Valor Global LOTE 02: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)</b>							

## 2.0. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da prestação de serviços do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a-) Pregão Eletrônico nº 116/2022;
- b-) Procedimento Licitatório nº 407/2022;
- c-) Proposta da CONTRATADA.

2.2. - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

## 3. - PRAZOS, FORMA E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado/renovado, de acordo com a necessidade pública e respeitando as determinações da Lei 8.666/93.

3.2. Ocorrendo a prorrogação/renovação do contrato, será aplicado como índice de reajuste o IGPM (Índice Geral de Preços - Mercado) ou o IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), o que for menor.

3.3. A CONTRATANTE designará servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

execução do contrato.

## 3.4. Caberá à CONTRATADA:

3.4.1. A responsabilidade pela coleta, execução de análises e elaboração dos laudos analíticos.

3.4.2. Fornecer todo material necessário para execução das coletas, identificação, preservação e transporte das amostras.

3.4.3. Conferir as condições de acondicionamento, preservação, identificação e integridade das amostras antes do início das análises. Se houver qualquer irregularidade, informar os Técnicos do DAE, para que nova coleta seja agendada.

3.5. Os resultados analíticos deverão ser enviados em até 10 dias úteis contados da data de realização da(s) coleta(s).

## 3.6. Das coletas dos sistemas de tratamento de esgoto – LOTE 2:

- A coleta será realizada pela CONTRATADA em local determinado pela CETESB, conforme discriminado neste Edital e no Termo de Referência (**Anexo I**, parte integrante do Edital), com as coordenadas geográficas;
- Agendamento obrigatório com datas pré-determinadas pela CETESB, sendo 1 (uma) vez ao mês;

## 3.7. LOCAIS DE COLETA E AMOSTRAGEM:

### LOTE 2:

- ETE Camanducaia:

Endereço: Rua Hilda David Dal'Bó, 501 – Guedes, Jaguariúna/SP – CEP: 13914-676

Esgoto Bruto: Latitude: -22°40'04.7" e Longitude: -46°58'35.0"

Esgoto Tratado: Latitude: -22° 40' 4" e Longitude: -46° 58' 43"

- ETE Vila Primavera:

Endereço: Estrada Municipal Doutor Sebastião Paes de Almeida - JGR 369, nº 1000 – Bairro Vila Primavera, Jaguariúna, SP – CEP: 13.910-366.

Esgoto Bruto e Tratado: Latitude: -22°41'36.6" e Longitude: -46°57'27.4"

- Rio Camanducaia – Classe do corpo D'Água: 2

Descrição do Ponto: Rio Camanducaia na ponte de acesso a ETE Camanducaia

Montante à ETE - Latitude: -22° 40' 30" e Longitude: -46° 58' 20"

Jusante à ETE - Latitude: -22° 39' 43" e Longitude: -47° 0' 12"

3.9. Todas as despesas trabalhistas, de transporte, equipamentos, materiais para os procedimentos de coleta, equipamentos de proteção individual (EPI's) e/ou EPCs (equipamentos de proteção coletivo), bem como acompanhamento e fiscalização de uso, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

3.10. Todas as demais informações necessárias à perfeita execução do objeto e demais condições constam no Termo de Referência (**Anexo I**, parte integrante do Edital).



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

### 4. – VALORES

4.1. O valor global para a prestação de serviços é de: **LOTE 02: R\$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais), sendo os valores unitários os constantes na Cláusula 1.1 deste contrato, apresentados pela **CONTRATADA** e devidamente aprovados pela **CONTRATANTE**.

4.2. O(s) preço(s) referido(s) acima é(são) final(is) e irrevogável(is), não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**, salvo na hipótese da Cláusula 3.2.

4.3. - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias:

**Nº 02 11 03 17.512.0010.2078 3.3.90.39.00 – Recurso Próprio**

**Nº 02 11 04 17.512.0010.2079 3.3.90.39.00 – Recurso Próprio**

### 5.0. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. As notas fiscais dos serviços realizados somente poderão ser emitidas após a entrega dos laudos de análises, medição detalhada e com a aprovação dos fiscais do contrato nomeados pela **CONTRATANTE**.

5.1.1. Os documentos listados acima deverão ser enviados, juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), para os endereços eletrônicos: **LOTE 02: [dae.ete@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:dae.ete@jaguariuna.sp.gov.br)**, com cópia para [dae.dte1@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:dae.dte1@jaguariuna.sp.gov.br), os quais serão conferidos e vistoriados pelo(s) fiscal(is) do contrato e enviados a Secretária de Meio Ambiente, para conhecimento, ateste o rubrica.

**5.2. - Deverão estar indicados nas Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e's) o número do Pregão Eletrônico, bem como o número do Contrato e procedimento licitatório.**

5.3. - Não será aceita a indicação de Conta Poupança.

5.4. - O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

5.5. – Obrigatoriamente, também deverão estar indicados nas Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e's), número da Agência e o número da conta bancária na qual será efetuado o pagamento.

5.5.1 - A conta bancária onde será efetuado o pagamento deverá estar no mesmo CNPJ da **CONTRATADA**.

5.6. - Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei 9.494/97, incidentes “pró-rata temporis” sobre o atraso.

5.7. Junto às notas fiscais, a **CONTRATADA** apresentará os comprovantes de regularidade perante o INSS (Certidão Federal), perante o FGTS e perante a Justiça do Trabalho (CNDT), documentos sem os quais nenhum pagamento será efetuado.

FABRIZIO Assinado de forma  
digital por FABRIZIO  
SCAPPINI:0  
969457189 898  
Dados: 2022.10.07  
13:23:45 -03'00'



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## 6.0. DAS PENALIDADES

6.1. - Por descumprimento de cláusulas editalícias ou pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATADA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02:

6.1.1. - advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;

6.1.2. - multa, nas seguintes situações:

6.1.2.1. - Moratória de 1% (um por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso, na execução do objeto, até o limite de 10 (dez) dias, hipótese em que será considerada totalmente inadimplida a obrigação, autorizando-se a aplicação da cláusula penal remuneratória prevista na cláusula seguinte, em conjunto com esta, bem como a contratação do objeto com terceiros às expensas da **CONTRATADA**;

6.1.2.2. - Remuneratória de até 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, em caso de inexecução total do serviço ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivada a rescisão unilateral do contrato.

6.2. - Impedimento de participação em licitação e de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

6.3. - As multas serão, após o regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da **CONTRATADA**.

6.4. - As penalidades previstas de advertência e de impedimento poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no subitem 6.1.2.

6.5. - A penalidade prevista na cláusula 6.1.2.2. tem caráter de piso compensatório e não impede que o Município pleiteie indenização suplementar.

6.6. - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

## 7.0. RESCISÃO

7.1. - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

7.2. - A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

FABRIZIO  
SCAPPINI:0  
969457189  
8

Assinado de forma  
digital por FABRIZIO  
SCAPPINI:096945718  
98  
Dados: 2022.10.07  
13:24:25 -03'00'

Página 5 de 9



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

7.3. - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

## **8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **8.1. A CONTRATADA entrega neste ato os seguintes documentos:**

**a) Certificado de acreditação do laboratório de ensaio de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017, na Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio – RBLE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial-INMETRO ou por outro organismo signatário do mesmo acordo de cooperação mútua do qual o INMETRO faça parte ou em laboratórios aceitos pelo órgão ambiental competente.**

**b) Registro de inscrição da Contratada no Conselho Regional de Química - CRQ, da região da sede da empresa.**

**c) Além dos documentos descritos acima, a CONTRATADA apresenta neste ato:**

**Para o Lote 2: declaração informando os equipamentos, metodologias e unidades utilizadas para cada parâmetro analisado do lote 2.**

8.2. A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

8.3. - A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto contratado, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.4. - A **CONTRATADA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5. - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

## **9.0. DA ANTICORRUPÇÃO**

9.1. - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.

FABRIZIO

SCAPPINI:09

694571898

Assinado de forma digital por  
FABRIZIO SCAPPINI:094571898  
Data: 2022.10.07 13:25:00 -0100'

Página 6 de 9

2



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

### **10.0. TOLERÂNCIA**

10.1. - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

### **11.0. VALOR DO CONTRATO**

11.1. - Dá-se ao presente Contrato o valor global estimado de **RS 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**, para todos os efeitos legais.

### **12.0. VIGÊNCIA:**

12.1. A prestação do serviço se dará por 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, podendo ser renovado à critério da **CONTRATANTE**, observado o disposto na Lei 8.666/93.

### **13.0. TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

13.1. - Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinarão Termo de Ciência e Notificação, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

### **14.0. FORO**

14.1. - Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 06 de outubro de 2022.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**  
**Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**  
Secretária de Gabinete

**FABRIZIO**  
**SCAPPINI:09694571898**

Assinado de forma digital por FABRIZIO  
SCAPPINI:09694571898  
Dados: 2022.10.07 13:25:36 -03'00'

**ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA.**

**Fabrizio Scappini**  
**RG n° 9.093.589-5 SSP/SP**  
**CPF/MF n° 096.945.718-98**

**TESTEMUNHAS:**

**Edson José da Silva Jr.**  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna

**Denise S. S. Stein**  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 407/2022

Pregão Eletrônico nº 116/2022

Contrato nº 141/2022

**OBJETO:** Prestação de serviços análises laboratoriais de efluentes líquidos

**LOTE:** 02

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

**CONTRATADA:** ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA.


Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 06 de outubro de 2022. 

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito

CPF: 165.052.578-88

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

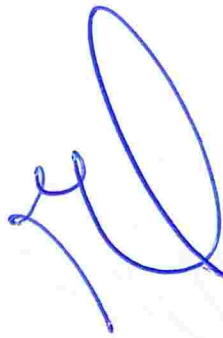
Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura: 

FABRIZIO  
SCAPPINI:096  
94571898

Assinado de forma  
digital por FABRIZIO  
SCAPPINI:09694571898  
Dados: 2022.10.07  
13:26:07 -03'00' 







## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

#### Pela Contratante:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Pela Contratada:

Nome: Fabrizio Scappini

Cargo: Administrador de Empresa

CPF/MF nº 096.945.718-98

RG nº 9.093.589-5 SSP/SP

E-mail: [fabrizioscappini@ecosystem.com.br](mailto:fabrizioscappini@ecosystem.com.br) / [licitacao@ecosystem.com.br](mailto:licitacao@ecosystem.com.br)

E-mail pessoal: [supervisor.comercial@ecosystem.com.br](mailto:supervisor.comercial@ecosystem.com.br) / [licitacao1@ecosystem.com.br](mailto:licitacao1@ecosystem.com.br)

Telefone(s): (19) 3743-6173

Assinatura: \_\_\_\_\_

FABRIZIO SCAPPINI:09694571898

Assinado de forma digital por FABRIZIO SCAPPINI:09694571898  
Dados: 2022.10.07 13:26:51 -03'00'

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Rita de Cássia Siste Bergamasco

Cargo: Secretária de Meio Ambiente

CPF: 103.864.428-35

Assinatura: \_\_\_\_\_



16	LÂMPADA LED - 18W	UN	3.000	R\$ 12,39	R\$ 37.170,00
----	-------------------	----	-------	-----------	---------------

Nome: GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – CNPJ: 20.164.580/0001-60

Total Fornecedor: R\$ 44.200,00 (Quarenta e Quatro Mil e Duzentos Reais)

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17	LUMINARIA DE LED 100w.	UN	50	R\$ 398,00	R\$ 19.900,00
18	LUMINARIA DE LED 150w.	UN	50	R\$ 486,00	R\$ 24.300,00

Nome: USIFER - TERMO CONEXOES LTDA – CNPJ: 21.867.049/0001-16

Total Fornecedor: R\$ 67.010,00 (Sessenta e Sete Mil e Dez Reais)

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	CABO ALUMÍNIO TRIPLEX – 10 mm <sup>2</sup>	MTS	10.000	R\$ 3,05	R\$ 30.500,00
7	CABO ALUMÍNIO TRIPLEX – 16 mm <sup>2</sup>	MTS	4.000	R\$ 4,39	R\$ 17.560,00
8	CABO ALUMÍNIO TRIPLEX – 25 mm <sup>2</sup>	MTS	1.000	R\$ 6,65	R\$ 6.650,00
9	CABO ALUMÍNIO TRIPLEX – 35 mm <sup>2</sup>	MTS	1.000	R\$ 12,30	R\$ 12.300,00

Nome: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ: 22.745.664/0001-12

Total Fornecedor: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
19	REATOR VAPOR DE SÓDIO AFE 150W 220V	UN	771	R\$ 55,00	R\$ 42.405,00
20	REATOR VAPOR DE SÓDIO AFE 150W 220V	UN	229	R\$ 55,00	R\$ 12.595,00
21	REATOR VAPOR METÁLICO DE SÓDIO AFE 70W 220V	UN	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00

Luciene Dell Vecchio – Pregoeira

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva – Secretária de Gabinete

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado tendo como objeto a "Prestação de serviços de transporte de pacientes para realização de exames na UNICAMP (e clínicas próximas) em Campinas.", foi adjudicado no dia 04 e homologado no dia 11 de outubro de 2022, em favor da licitante a seguir com seu respectivo item, valor unitário/km e total:

Nome: GIRALDI & GIRALDI TRANSPORTE E TURISMO LTDA – CNPJ: 06.254.306/0001-50

Total Fornecedor: R\$ 546.366,55 (Quinhentos e Quarenta e Seis Mil Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário/km	Valor Total
Prestação de serviços de transporte de pacientes para realização de exames na UNICAMP (e clínicas próximas) em Campinas.	KM	149.280,48	R\$ 3,66	R\$ 546.366,55

Marisa Aparecida Rissatti – Pregoeira

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva – Secretária de Gabinete

#### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022

Objeto: Prestação de Serviços de Radiocomunicação.

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, foi considerado fracassado por motivos insertos no procedimento licitatório.

Secretaria de Gabinete, 11 de outubro de 2022.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

#### EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 116/2022

Contrato nº 141/2022

Contratante: Município de Jaguariúna

Contratada: Eco System Preservação do Meio Ambiente Ltda.

CNPJ 02.067.846/0001-74

Objeto: Prestação de serviços de análises laboratoriais de efluentes líquidos – Lote 02.

*Cont.*



Prazo: 12 (doze) meses  
Valor Global: R\$ 37.000,00  
Secretaria de Gabinete, 06 de outubro de 2022.  
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva – Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022  
Ata de Registro de Preços nº 379/2022  
Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna  
Detentora: C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRELI  
CNPJ: 07.965.552/0001-83  
Objeto: Registro de Preços de materiais para Almojarifado do Departamento de Água e Esgoto – itens: 1, 6, 9 e 19  
Vigência: 12 (doze) meses  
Valor Global: R\$ 30.164,00 (Trinta Mil Cento e Sessenta e Quatro Reais)  
Secretaria de Gabinete, 11 de outubro de 2022  
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022  
Ata de Registro de Preços nº 386/2022  
Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna  
Detentora: SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA  
CNPJ: 41.515.456/0001-71  
Objeto: Registro de Preços de materiais para Almojarifado do Departamento de Água e Esgoto– itens: 2, 3, 20 e 22  
Vigência: 12 (doze) meses  
Valor Global: R\$ 26.880,00 (Vinte e Seis Mil Oitocentos e Oitenta Reais)  
Secretaria de Gabinete, 11 de outubro de 2022  
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022  
Ata de Registro de Preços nº 384/2022  
Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna  
Detentora: PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA  
CNPJ: 34.823.982/0001-33  
Objeto: Registro de Preços de materiais para Almojarifado do Departamento de Água e Esgoto – item: 21  
Vigência: 12 (doze) meses  
Valor Global: R\$ 55.860,00 (Cinquenta e Cinco Mil Oitocentos e Sessenta Reais)  
Secretaria de Gabinete, 11 de outubro de 2022  
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022  
Ata de Registro de Preços nº 381/2022  
Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna  
Detentora: LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI  
CNPJ: 26.133.037/0001-81  
Objeto: Registro de Preços de materiais para Almojarifado do Departamento de Água e Esgoto– itens: 12 e 24  
Vigência: 12 (doze) meses  
Valor Global: R\$ 15.864,00 (Quinze Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais)